



PROCESSO Nº 1217/16

PROTOCOLO Nº 13.839.774-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 794/16

APROVADO EM 06/12/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Refrigeração e Climatização – Eixo Tecnológico: Controle e  
Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino  
Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1788/16–Sued/Seed, de 31/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 09/11/15, de interesse da Escola Técnica Profissional, do município de Curitiba, mantida pela Escola Técnica Profissional Ltda., pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

A Escola Técnica Profissional, localizada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2213, Bairro Rebouças, município de Curitiba, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 3968/14, de 04/08/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018.

O Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado e automaticamente reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1098/04, de 22/03/04. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3073/07, de 10/07/07, e pela Resolução Secretarial nº 2825/13, de 18/06/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº



PROCESSO N° 1217/16

104/13, de 16/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/03/11 até 22/03/16.

### **1.2 Plano de Curso**

O Plano do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 104/13, de 16/04/13.

Em relação ao atraso do protocolado no NRE, a direção justifica:

(...) O atraso na entrada do protocolado foi devido a uma reestruturação do setor pedagógico onde foi inserida uma nova plataforma de gestão educacional e também de construção de dois novos laboratórios com novas tecnologias para uma grande melhoria da infraestrutura da instituição, no qual resulta um aumento do aprendizado dos nossos alunos.



PROCESSO N° 1217/16

**Matriz Curricular (fl. 429)**



**GRUPO ETP**

adm.etpescola@gmail.com  
www.escolaprofissional.com.br

Tei. 41 3332-7025  
R. Eng. Rebouças, 2213  
Curitiba | Paraná

MATRIZ CURRICULAR



**CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

Disciplinas	Total de Horas
Transmissão de Calor e Tratamento do Ar	100
Desenho Técnico	60
Cálculo e Geometria Aplicada	80
Administração	60
Mecânica de Refrigeração	100
<b>Total do Módulo</b>	<b>400</b>

SUBTOTAL DO I MÓDULO – 400 HORAS

Disciplinas	Total de Horas
Sistemas de Climatização	80
Sistemas de Refrigeração Comercial e Industrial	80
Termodinâmica	80
Eletricidade Básica	80
Câmaras Frigoríficas	80
<b>Total do Módulo</b>	<b>400</b>

SUBTOTAL DO II MÓDULO – 400 HORAS

Disciplinas	Total de Horas
Trabalho de Conclusão de Curso	80
Metodologia Científica	80
Sistema Termo Hidráulico e Dutos Práticos	80
Acionamento de Motores	80
Refrigeração Avançada	80
<b>Total do Módulo</b>	<b>400</b>

SUBTOTAL DO III MÓDULO – 400 HORAS

TOTAL DE HORAS DOS MÓDULOS – 1.200 HORAS  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 180 HORAS

*Marcia Cristina de Oliveira*  
Márcia Cristina de Oliveira  
Diretora Ato 01/03

**02 855 141/0001-11**  
**ESCOLA TÉCNICA**  
**PROFISSIONAL LTDA. - ME**  
Rua Engenheiros Rebouças, 2213  
Rebouças - CEP 80230-040  
Curitiba - PR



FA







PROCESSO N° 1217/16

#### **1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 473)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 2757/16 –CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

#### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 468)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 197/16–DET/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente até 17/02/17 e a Licença Sanitária com prazo de validade até 25/09/18.

Em relação ao atraso do protocolado no NRE a direção justificou que foi devido à reestruturação pedagógica e construção de dois novos laboratórios.

De acordo com a Comissão de Verificação a instituição de ensino apresenta condições satisfatórias para a oferta do curso.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 180 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1380 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 60 vagas, presencial, da Escola Técnica Profissional, do município de Curitiba, mantida pela Escola Técnica Profissional Ltda., pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/03/16 até 22/03/21, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO N° 1217/16

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da educação profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE